DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERA

Resolução nº 04 de 23 de junho de 2025

Dispõe sobre a Deliberação do aceite do recurso extraordinário do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício 2025, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 11/2025 e o Decreto Estadual nº 69.606/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaberá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 2949/2019, e seu regimento interno e com base na sobre deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 23 de junho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º Deliberar sobre o aceite do recurso extraordinário do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício 2025, conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 11/2025 e o Decreto Estadual nº 69.606/2025, que regulamentam o repasse de recursos financeiros suplementares aos municípios paulistas via FEAS no valor de R$ 91.331,59 (noventa e um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme segue: Benefícios Eventuais: R$ 11.455,15 – parcela única, prevista para julho de 2025; Serviços Socioassistenciais: R$ 79.876,44 – parcelas mensais de julho a dezembro de 2025, sendo: Proteção Social Básica: R$ 12.646,13 ;Proteção Social Especial: R$ 67.230,31. A proposta aprovada foi a respeito da distribuição proporcional do recurso entre todos os serviços socioassistenciais ativos no município, conforme o nível de proteção, na manutenção dos serviços e ações já ofertados pela rede socioassistencial, sendo: Benefícios Eventuais (BE): Total de R$ 11.455,15 –execução direta pagamento em parcela única em julho/2025 na modalidade vulnerabilidade temporária; Serviços Socioassistenciais: Total de R$ 79.876,44 – pagamento em 6 parcelas mensais de julho a dezembro/2025, correspondentes a cada serviço, sendo: Proteção Social Básica: um Total de R$ 12.646,13 - execução Direta – PAIF um total de R$ 3.161,52; execução Direta – SCFV Idoso um total de R$ 3.161,55 ; execução Indireta – SCFV 06 a 15 um total de R$ 3.161,52; execução Indireta – SCFV 15 a 17 um total de R$ 3.161,54; Proteção Social Especial : um Total de R$ 67.230,31- execução Direta – acolhimento para criança e adolescente um total de R$ 16.807,57 ; execução Direta – Medida Socio educativa um total de R$ 16.807,58 ; execução Indireta – Acolhimento para idosos um total de R$ 16.807,57; execução Indireta – Serviço especializado a pessoa com deficiência um total de R$ 16.807,59.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: TANIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/304B-EBD0-9BFD-EABB e informe o código 304B-EBD0-9BFD-EABB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 304B-EBD0-9BFD-EABB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TANIA CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES (CPF 125.XXX.XXX-79) em 24/06/2025 13:41:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/304B-EBD0-9BFD-EABB